



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL DE LEI Nº 337/2003**

*SÚMULA:* "Reestima o Orçamento do Exercício Financeiro de 2.003 por excesso de arrecadação e dá outras providências"

*O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, por meio de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:*

*LEI*

*Art. 1º Fica reestimado o orçamento vigente do Município de Santa Luzia D'oeste, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 161.950,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), para atender a demanda das seguintes secretárias conforme desdobramento a baixo a saber:*

- a) 0412200212.003 - Man. das atividades da Sec. Mun. de Administração.
- |                               |     |
|-------------------------------|-----|
| 31.90.00 – aplicações diretas | R\$ |
| 7.000,00                      |     |
| 46.90.00 – aplicações diretas | R\$ |
| 13.000,00                     |     |
| Sub Total                     | R\$ |
| 20.000.00                     |     |
- b) 1212200212.007 - Man. e Desenv. do Ens. Fundamental 10%.

31.90.00 – aplicações diretas	R\$
23.000,00	
	<i>Sub. Total</i>
	R\$
23.000,00	
c) 1236200212.006 - Man. e Desenv. do Ens. Fundamental 25%.	
33.90.00 – aplicações diretas	R\$
9.000,00	
	<i>Sub. Total</i>
	R\$
9.000,00	
d) 1236104312.008 – Man. da Ativ. Des. Ensino FUNDEF 40%	
33.90.00 – aplicações diretas	R\$
27.500,00	
	<i>Sub. Total</i>
	R\$
27.500,00	
e) 1236101882.011 – Convênio Salário Educação	
33.90.00 – aplicações diretas	R\$
5.000,00	
	<i>Sub. Total</i>
	R\$
5.000,00	
f) 1236304512.009 - Rem. Magist. Hab. P. Leg. Ens. Fund. FUNDEF 60%	
31.90.00 – aplicações diretas	R\$
28.000,00	
	<i>Sub. Total</i>
	R\$
28.000,00	
g) 1236604812.036 – Conv. Federal Programa Recomeço	
33.90.00 – aplicações diretas	R\$
24.000,00	
	<i>Sub. Total</i>
	R\$
24.000,00	

<i>h) 0824304832.030 - Proj. de Errad. Trab. Infantil PETI.</i>		
	<i>31.90.00 - aplicações diretas</i>	<i>R\$</i>
<i>15.650,00</i>		
	<i>33.90.00 - aplicações diretas</i>	<i>R\$</i>
<i>9.800,00</i>		
	<i>Sub. Total</i>	<i>R\$</i>
<i>25.450,00</i>		
	<i>Total Geral</i>	<i>R\$</i>
<i>161.950,00</i>		

*Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Palácio Catarino Cardoso, 19 de Dezembro de 2003.*

*Nelson José Velho*  
*Prefeito Municipal*